



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização das caixas d'água para atender a demanda dessa Casa Legislativa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.953,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 22/07/2024 a partir das 08h até às 25/07/2024 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, www.quatis.rj.leg.br ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.rj.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 25/07/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@quatis.rj.leg.br

A proposta podará ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 377/2024, de 23 de janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTA AVISO

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: www.quatis.rj.leg.br na aba de “COLETAS EM ANDAMENTO 2024”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA "H" DA LEI nº 14.133 DE 2021.

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 2021.

1.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

1.2. O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

1.3. A proposta vencedora deverá:

- a. ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;
- b. Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado;
- c. Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- d. Informar prazo de entrega não superior a 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;
- e. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias
- f. Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

1.5. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

1.6. Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

a. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS mantido pela Controladoria geral da união: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e

1.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas

1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

1.9. O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

1.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

1.11. Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

1.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.13. Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



seguintes requisitos de habilitação:

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;
- b. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ
- c. Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;
- e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;
- f. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- g. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.
- i. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



licitante ou outra equivalente na forma da lei;

j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:

- a. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- c. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e. Praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da lei número 12846 de primeiro de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima de descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
- b. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B", "C", "E", "D" do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Artigo 156 parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
- d. A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017-3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial;

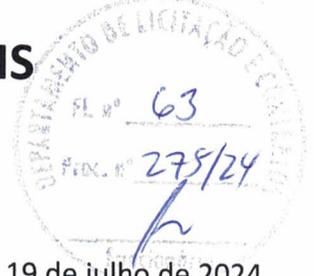
5.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo anexo um que faz parte integrante do presente termo;

5.4. O termo de referência para conhecimento download e consulta dos interessados será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



Quatis, 19 de julho de 2024.

MÁRCIA CRISTINA VIEIRA

Departamento de Licitações e Contratos
Mat. 04.226-23





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA(TR) Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do TR: 19/2024
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: MARCIA CRISTINA VIEIRA Cargo: Chefe de Licitação, Compras e Compras
Atualizado em: 19/07/2024
Status: Em tramitação
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Prestação de Serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização das caixas d'água dessa Casa Legislativa, conforme TR contendo as exigências mínimas para a prestação dos serviços:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	UN	Contratação de empresa especializa em prestação de serviços de limpeza e higienização das caixas d'água da Câmara Municipal de Quatis-RJ	
	05	UN	Caixa d'água com capacidade de 1.000 litros	R\$ 1.475,00
	01	UN	Caixa d'água com capacidade de 5.000 litros	R\$ 478,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.953,00

1.3 O prazo de vigência para a prestação do serviço ora contratado é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento.

1.4 O objeto dessa contratação tem a natureza de serviço comum de limpeza de caixas d'água, com fornecimento de todos os materiais para a eficácia do serviço;

1.5 O prazo para a entrega do objeto, a que se refere a tabela 1.2, será imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento.

1.6 O serviço contratado será realizado de acordo com as determinações da Secretaria Administrativa, acompanhado pelo Departamento de Patrimônio e Almojarifado.

1.7 A comunicação entre a Câmara e a empresa se dará através do Departamento de Patrimônio e almojarifado mediante solicitação da Secretaria Administrativa por documento oficial por escrito, expedido para o devido fim e anexado aos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos



1.8 A empresa deverá iniciar a execução do serviço contratado, após a comunicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, da emissão Nota de Empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.9 A presente contratação adotará como regime de execução pela contratação direta.

1.10 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.953,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e três Reais), conforme custos estimados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.3 Visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Quatis, é fundamental a contratação de empresa especializadas em serviços de limpeza de caixa d'água.

4.4 A empresa deverá comprovar sua aptidão para a realização do serviço a ser prestado por meio de contratos firmados ou atestados de capacidade técnica emitido por outras instituições. Tendo o objeto assemelhado ao desta contratação;

4.5 Os serviços deverão respeitar as normas de higiene e ambientais, minimizando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

4.6 Promover a separação dos resíduos recicláveis oriundos dos materiais utilizados durante a prestação dos serviços;

4.7 Evitar o desperdício de água tratada e demais insumos durante a prestação dos serviços;

4.8 Trata-se de prestação de serviços comum a ser contratado diretamente, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.8 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

4.9 Declaração do licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviços.

4.10 Não é permitido a subcontratação em qualquer percentual dessa prestação de serviços.

4.11 Será permitido ao licitante ou seu representante devidamente identificado, a visita prévia devidamente agenda com o responsável ao local da realização dos serviços para se familiarizar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



com todas as condições pertinentes a prestação desse serviço, não sendo aceita posteriores alegações como justificativa para o não cumprimento dessa contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2 A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Nota de Empenho/solicitação de fornecimento e seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada.

5.3 A execução dos serviços terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou solicitação de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

5.4 A Câmara Municipal de Quatis, está localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, em dias úteis, das 08h às 13h.

5.5 O serviço entregue será analisado pelo responsável do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado e outro responsável designado pela Secretaria Administrativa, se houver a necessidade

5.6 O recebimento das notas fiscais referente ao serviço prestado será atestado pelos responsáveis designados para tal ato.

5.7 O serviço que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.2 do Termo de Referência correspondente será recusado e deverá ser refeito/entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua recusa.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.2 O contratante realizará inspeção minuciosa nos serviços entregue e acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a qualidade e fazer as observações pertinentes.

6.4 A prestação do serviço contratado ser realizado no seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, nos dias úteis, das 08h às 13h.

6.5 A prestação do serviço contratado deverá ser recebida e conferida pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado/ou o responsável correspondente.

6.6 O contratante realizará a inspeção minuciosa de todos os materiais da prestação do serviço contratado, por meio de servidores solicitantes competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar as observações que se fizerem necessárias.

6.7 A prestação do serviço contratado poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos



devendo ser substituído/sanado no prazo imediato a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. O prazo de pagamento será de imediato, em até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e a documentação de habilitação pertinentes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.2 Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregoes e contratações públicas através de sites oficiais, Painel de Preços e Portal Zênite, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, porem a busca não foi bem sucedida devido à ausência do objeto nos referidos portais.

7.3 Cumpre informar que o resultado das pesquisas nos sites consultados, não foram suficientes para comprovar a viabilidade da metodologia e a disponibilidade de empresas para execução do objeto

7.4 Convém ressaltar que essa administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externos de modo a incorporar em seus processos de contratação avanço e melhorias proporcionadas pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos buscando obter contratação segura e eficiente.

8. PREVISÃO EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediata, após a comunicação do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado para que se cumpra os prazos da realização dos serviços contratados.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

	GRAU DE PRIORIDADE
	BAIXO
	MÉDIO
x	ALTO

10. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD N° XXX/2024 – Processo Administrativo n° XXX/2024	

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(12) 3.3.90.39.09-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Praça: Dr. Teixeira Brandão, n° 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



12. SUBMETO DOCUMENTO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, PARA DAR O PROSSEGUIMENTO A CONTRATAÇÃO.

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

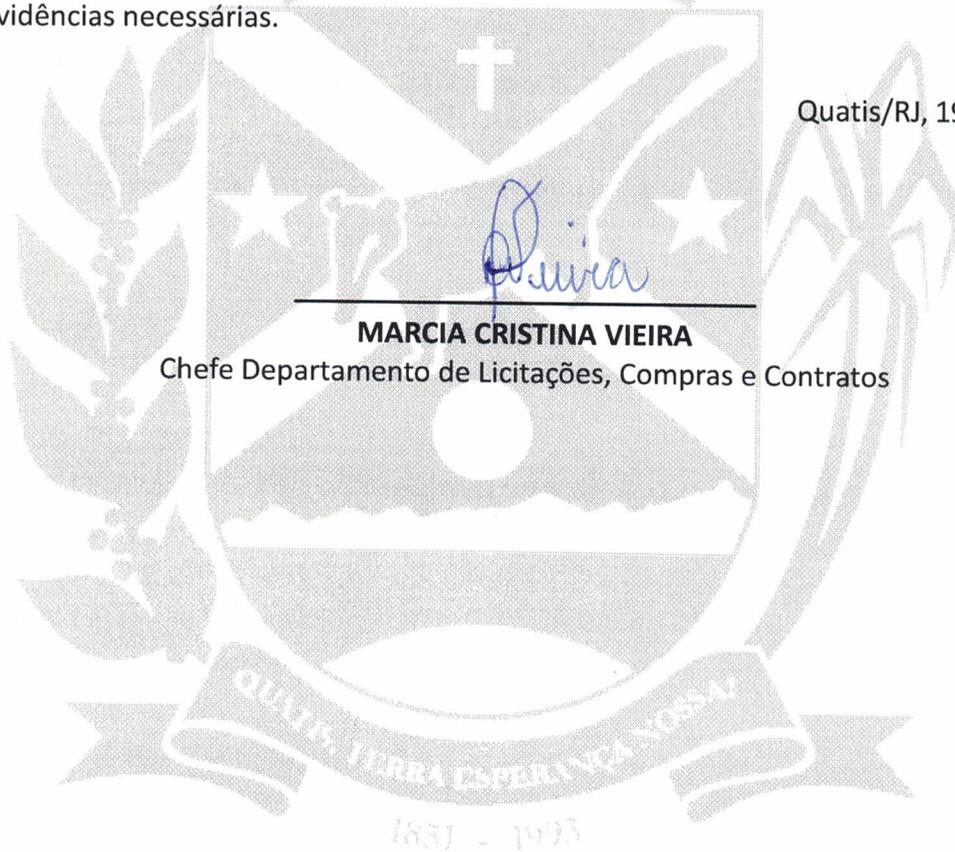
Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para providências necessárias.

Quatis/RJ, 19 de julho de 2024.



MARCIA CRISTINA VIEIRA

Chefe Departamento de Licitações, Compras e Contratos





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização das caixas d'água dessa Casa Legislativa para atender a demanda identificada, pela secretaria administrativa.

Para que a proposta da empresa seja considerada, segue a planilha abaixo como modelo a proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024** e ainda indicação do endereço completo da proponente.

ATENÇÃO AOS PRAZOS

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO EM 22/07/2024, ATÉ O DIA 25/07/2024, ATÉ ÀS 13 HORAS

MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		
PRAZO DE ENTREGA:		
OBS.:		
O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO.		

Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2024 = DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ sob no. _____ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora _____ portador (a) da carteira de identidade (RG) _____ e do CPF sob número _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei n° 14.133/21, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, xxx de xxx de 2024.

(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa _____ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2024.

Local, xx de xxx de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)